

Publicada em:

21.11.84.

"O Pantaneiro";

LEI

Nº

0943/84

Autoriza o Executivo Municipal a alienar por venda, área de terreno à COHAB-MS, destinada à implantação de Conjunto Habitacional.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda, à COHAB-MS, Companhia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, área de terreno destinada a construção de casas populares, compreendendo as quadras 390, 410 e 411 da Planta Cadastral da Cidade, com os seguintes limites:

QUADRA 390: de propriedade de JOSÉ RICARDO FERREIRA, limitando-se conforme consta da transcrição do Registro Imobiliário da 1ª Circunscrição desta Comarca de Aquidauana nº .. 20.731 - 3R - fls 160, ao Norte (frente) com a rua Campo Grande, numa extensão de 125,00m (cento e vinte e cinco metros), ao Sul (fundos) com a rua Abdala Maksoud, numa extensão de 125,00m (cento e vinte e cinco metros), a Leste (lado direito) com a rua Antonio Quelho, numa extensão de 125,00m (cento e vinte e cinco metros) e a Oeste (lado esquerdo), com a rua Humberto Alves Correa, numa extensão de ... 125,00m (cento e vinte e cinco metros), perfazendo uma área total de 15.625,00m² (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados).



QUADRA 410: de propriedade de AUGUSTA ARRUDA DOS SANTOS, limitando-se conforme consta do Título Definitivo, expedido pela Prefeitura Municipal nº 2.073 e a transcrição do Registro Imobiliário da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana nº 13.589, ao Norte (frente) com a rua José Duarte, (antiga 10N) numa extensão de 125,00, (cento e vinte e cinco metros), ao Sul (fundos) com a rua Campo Grande (antiga 9N), numa extensão de 125,00m (cento e vinte e cinco metros), a Leste (lado direito) com a rua Humberto Alves Correa (antiga 6L) numa extensão de ... 125,00m (cento e vinte e cinco metros) e a Oeste (lado esquerdo) com a rua 31 de março (antiga 5L), numa extensão de 125m (cento e vinte e cinco metros). Área total de 15.625m² (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados).

QUADRA 411: de propriedade da Prefeitura Municipal, limitando-se: ao Norte (frente) com a rua José Duarte, numa extensão de 125,00m (cento e vinte e cinco metros), ao Sul (fundos) com a rua Campo Grande, numa extensão de 125,00m (cento e vinte e cinco metros) a Leste (lado direito) com a rua Antônio Quelho, numa extensão de 125,00m (cento e vinte e cinco metros) e a Oeste (lado esquerdo) com a rua Hum-



berto Alves Correa, numa extensão de 125,00m (cento e vinte e cinco metros). Área total de 15,625,00m² (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os imóveis a serem alienados referentes as quadras 390 e 410, constam pertencer à JOSÉ RICARDO FERREIRA e AUGUSTA ARRUDA DOS SANTOS, respectivamente sendo objeto de desapropriação pelo município.

Artigo 2º - A área aludida acima destina-se a implantação do núcleo residencial a ser construído através da Companhia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - COHAB MS, com financiamento do Banco Nacional de Habitação, bem como obras complementares de: abastecimento de água potável, energia elétrica às casas, colocação de meio fio; arborização de ruas, encascalhamento de ruas, praça equipada, centro comunitário e escola com dez salas de aula.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 29 DE SETEMBRO DE 1984

ENGº CRISTÓVÃO ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal